

rumo



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO – COE Nº 001/2010 (PEDERNEIRAS)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO OPERACIONAL ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE CARGAS, PELA MRS, COM ORIGEM NA REGIÃO COMPREENDIDA ENTRE PEDERNEIRAS E JAÚ, CELEBRADO ENTRE MRS LOGÍSTICA S.A E ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2010 – COE 001/2010.

As Partes,

- I. **ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.502.844/0001-66, situada no Estado e Capital de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, no Km 24,2, sala 4, e escritório administrativo na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no Bairro Cajuru, na Rua Emílio Bertolini, nº 100, doravante denominada simplesmente **ALL MALHA PAULISTA**;
- II. **MRS LOGÍSTICA S. A.**, concessionária do serviço público de transporte ferroviário de cargas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.222/0001-77, com sede na Praia de Botafogo, 228, Grupo 1.201-E, Bairro Botafogo, na Capital e Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **MRS**;

também denominadas, isoladamente, como "Parte", em conjunto e indistintamente, "Partes"

CONSIDERANDO QUE

- (i) a **ALL MALHA PAULISTA** é a empresa concessionária dos serviços públicos de transporte ferroviário de cargas na Malha Paulista, por força do Contrato de Concessão celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, em 28 de agosto de 1996;
- (ii) a **MRS** é a empresa concessionária dos serviços públicos de transporte ferroviário de cargas da denominada Malha-Sudeste, por força do Contrato de Concessão celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Transportes, em 28 de novembro de 1996;
- (iii) **ALL MALHA PAULISTA** e **MRS** firmaram, em 21 de dezembro de 2010, Contrato Operacional Específico para Transporte de Cargas, com origem na região compreendida entre Pederneiras e Jaú ("COE");
- (iv) que as Partes desejam adequar o COE à legislação do setor ferroviário atualmente em vigor, de forma a melhor detalhar e regular os procedimentos relativos à Resolução nº 3.695, de 14 de julho de 2011, publicada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") em 25 de julho de 2011, relativos





ao compartilhamento de infraestrutura ferroviária e de recursos operacionais visando a integração operacional do Sistema Ferroviário Nacional.

resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Operacional Específico nº 001/2010 (Pederneiras) – firmado entre a **MRS** e **ALL MALHA PAULISTA** em 21/12/2010 (“Aditivo”), nas condições adiante estabelecidas às quais se obrigam entre si e a seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As Partes resolvem, de comum acordo, inserir na “CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES” as definições dos seguintes itens:

- (xix) **Produção Anual Esperada:** É o produto do volume em TU – tonelada útil – a ser realizado pela **MRS** nos seus fluxos nas linhas da **ALL MALHA PAULISTA** pela distância de cada fluxo, esperado para o ano seguinte ao ano em que é informado, medido em TKU – Tonelada Quilômetro Útil.
- (xx) **Produção Anual Mínima:** Equivale a 70% (setenta por cento) do produto do volume em TU – tonelada útil – a ser realizado pela **MRS** nos seus fluxos nas linhas da **ALL MALHA PAULISTA** pela distância de cada fluxo, esperado para o ano seguinte ao ano em que é informado, medido em TKU – Tonelada Quilômetro Útil.

CLÁUSULA SEGUNDA – As Partes resolvem, de comum acordo, ajustar a “CLÁUSULA QUARTA – VOLUMES A TRANSPORTAR”, passando a denominá-la de “CLÁUSULA QUARTA – VOLUMES A TRANSPORTAR E APURAÇÃO DA PRODUÇÃO”, alterando o item 4.9 e inserindo os itens 4.10 e 4.11 e os Anexos IV, V, VI e VII, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

“4.9 A apropriação dos volumes realizados em Direito de Passagem e/ou Tráfego Mútuo será computada de acordo com o trecho onde ocorreu o transporte em benefício da concessionária cedente (Ferrovia visitada), na forma da legislação do setor ferroviário atualmente em vigor.”

“4.10 Para o período compreendido entre os anos de 2015 e 2016, o Volume Anual Esperado e o Volume Anual Mínimo são aqueles estipulados nos **Anexos IV E V**, respectivamente”.

“4.11 Para Os anos de 2015 e 2016, a Produção Anual Esperada e a Produção Anual Mínima são aquelas estipuladas no **Anexo VI e VII**, respectivamente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – As Partes acordam em incluir o item 5.11 na “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS ESPECÍFICAS”, que terão a seguinte redação:

“5.11 Os trechos da **ALL MALHA PAULISTA** que fazem parte deste Contrato têm as seguintes características de via permanente e sistemas de sinalização e comunicação:



rumo



- 5.11.1 Trecho Pederneiras / Itirapina
- a. Condição de circulação: via simples com pátios de cruzamento
 - b. Bitola: Larga
 - c. Dormentação: Madeira
 - d. Tipo de Trilho: TR57
 - e. Fixação: Elástica Contínua
 - f. Rampa máxima: 1,825%
 - g. Raio Mínimo: 219,50 m
 - h. Sistema de sinalização: ATW
 - i. Sistema de comunicação: Rádio entre trens e Sistema Satelital Autotrack entre trens e CCO.
- 5.11.2 Trecho Itirapina / Campinas:
- a. Condição de circulação: via simples com pátios de cruzamento
 - b. Bitola: Larga
 - c. Dormentação: Madeira
 - d. Tipo de Trilho: TR57 / TR60 / TR68
 - e. Fixação: Elástica Contínua
 - f. Rampa máxima: 2,02%
 - g. Raio Mínimo: 225 m
 - h. Sistema de sinalização: ATW
 - i. Sistema de comunicação: Rádio entre trens e Sistema Satelital Autotrack entre trens e CCO.
- 5.11.3 Trecho Campinas / Evangelista de Souza:
- a. Condição de circulação: via dupla (com quatro segmentos em via singela, totalizando aproximadamente dezesseis quilômetros)
 - b. Bitola: Mista
 - c. Dormentação: Madeira
 - d. Tipo de Trilho: TR50, TR57 e TR60
 - e. Fixação: utiliza placas de apoio para TR50, TR57, TR60 e TR68 fundidas, fixação elástica com grampo deenik/ pandrol em todos os trechos.
 - f. Rampa máxima: 2,5%
 - g. Raio Mínimo: 230 m
 - h. Sistema de sinalização: ATW
 - i. Sistema de comunicação: Rádio entre trens e Sistema Satelital Autotrack entre trens e CCO.
- 5.11.4 Trecho Evangelista de Souza / Perequê:
- a. Condição de circulação: via dupla entre Evangelista de Souza Paratinga, linha dupla atualmente em construção entre Paratinga e Vila Natal (com um segmento em via singela de aproximadamente dois quilômetros)
 - b. Bitola: Mista
 - c. Dormentação: Madeira
 - d. Tipo de Trilho: TR50, TR57 e TR60/ TR68
 - e. Fixação: utiliza placas de apoio para TR50, TR57, TR60 e TR68 fundidas, fixação elástica com grampo deenik/pandrol em todos os trechos
 - f. Rampa máxima: 2,5%
 - g. Raio Mínimo: 230 m
 - h. Sistema de sinalização: ATW
 - i. Sistema de comunicação: Rádio entre trens e Sistema Satelital Autotrack entre trens e CCO.



rumo



5.11.5 Trecho Campinas / Jundiaí:

- a. Condição de circulação: via simples com pátios de cruzamento
- b. Bitola: Larga (sendo mista entre Boa Vista e Campinas)
- c. Dormentação: Madeira
- d. Tipo de Trilho: TR55
- e. Fixação: utiliza placas TR 55 fundidas, fixação elástica com grampo deenik em todos os trechos.
- f. Rampa máxima:
 - i. Jundiaí – Louveira: -2,125%
 - ii. Vinhedo – Valinhos: 0%
 - iii. Valinhos – Campinas: -2,074%
- g. Raio Mínimo: 337,02 m
- h. Sistema de sinalização: ATW
- i. Sistema de comunicação: Rádio entre trens e Sistema Satelital Autotrack entre trens e CCO."

CLÁUSULA QUARTA – As Partes resolvem, de comum acordo, ajustar a "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACIDENTES, OCORRÊNCIAS, SINISTROS E AVARIAS DE LOCOMOTIVAS, VAGÕES E MERCADORIAS, alterando o item 7.8, que passa a ter a seguinte redação:

"7.8. Para efeito de cálculo e apuração de índices de acidentes, com vistas à verificação do cumprimento de metas contratuais com o Poder Concedente e atribuição de responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos, inclusive aqueles causados a terceiros, os acidentes deverão ser computados e os prejuízos deles decorrentes suportados pela concessionária responsável pela sua causa, conforme legislação do setor ferroviário em vigor. A responsabilidade das Partes com relação a acidentes e/ou ocorrências rege-se pelo seguinte:"

CLÁUSULA QUINTA: Em atendimento às determinações da ANTT, as partes pactuam substituir, a partir da data de assinatura deste instrumento, o ANEXO I – TARIFAS do COE 001/2010 pelo ANEXO I – TARIFAS deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – As Partes e seus sucessores se comprometem a sub-rogar, a qualquer título, o presente Contrato Operacional Específico e seus Termos Aditivos, em todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA SÉTIMA – As Partes acordam que as estipulações do presente Termo Aditivo passarão a fazer parte da regulação das operações em compartilhamento de infraestrutura a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas e ficam, por este Termo, ratificadas e convalidadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, no que não conflitam com o ora aqui disposto.

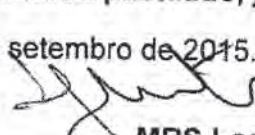
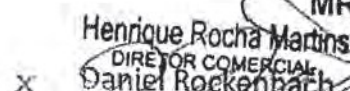


rumo 



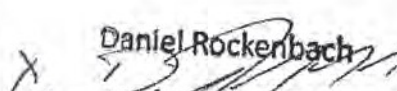
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, em perfeita concordância com o que se dispôs e ficou pactuado, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo (SP), 10 de setembro de 2015.


Gustavo Bambini
Diretor de Relações Institucionais
MRS Logística S.A.

Henrique Rocha Martins
DIRETOR COMERCIAL
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.

José Cezário M. de Barros Sobrinho

Anuentes:


Daniel Rockenbach
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.

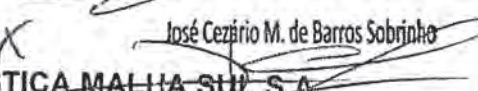
José Cezário M. de Barros Sobrinho

Daniel Rockenbach
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

José Cezário M. de Barros Sobrinho

Daniel Rockenbach
ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.

José Cezário M. de Barros Sobrinho

Daniel Rockenbach
PORTOFER SERVIÇOS FERROVIÁRIOS LTDA.

José Cezário M. de Barros Sobrinho

Testemunha (1)
Nome: JOÃO VITOR B. Molini
CPF: 045 403 699-94

Testemunha (2)
Nome: JULIANA RODRIGUES PINTO
CPF: 058 904 237 89

ANEXO I - TARIFAS



5



rumo



ANEXO I – TARIFAS

1. As tarifas de direito de passagem em Reais por tonelada útil vigentes, com data base em 1º de janeiro de 2015, a serem pagas pela **MRS à ALL MALHA PAULISTA** pelos fluxos de transporte objeto do COE 001/2010 são as constantes no quadro abaixo, com a sua decomposição em custo operacional e remuneração de capital indicados:

Origem na Malha da ALL MALHA PAULISTA	Destino na Malha da ALL MALHA PAULISTA	Parcela a Ser Utilizada Para a Cobertura dos Custos Fixos e Variáveis Operacionais	Parcela a Ser Utilizada para a Cobertura da Remuneração de Capital	Tarifa Total a Ser Cobrada
Ayroza Galvão	Perequê	1,58	8,94	10,52
Perequê	Ayroza Galvão	1,58	8,94	10,52
Ayroza Galvão	Jundiaí	1,14	6,45	7,59
Jundiaí	Ayroza Galvão	1,14	6,45	7,59
Pederneiras	Perequê	1,60	9,07	10,67
Perequê	Pederneiras	1,60	9,07	10,67
Pederneiras	Jundiaí	1,17	6,64	7,81
Jundiaí	Pederneiras	1,17	6,64	7,81

2. Em função de acordos comerciais envolvendo a **ALL MALHA PAULISTA**, a **MRS** e o cliente Rumo Logística Operadora Multimodal ("Rumo Logística"), excepcionalmente, as tarifas de direito de passagem a serem pagas pela **MRS à ALL MALHA PAULISTA** para os fluxos de transporte da Rumo Logística originados ou destinados em Ayroza Galvão não seguirão as regras de custos operacionais e de remuneração de capital definidas no quadro do item 1.1. acima. Para estes fluxos de transporte, as tarifas em Reais por tonelada útil a serem pagas pela **MRS à ALL MALHA PAULISTA**, com vigência a partir de 01/01/2015, são as seguintes:



rumo



Origem na Malha da ALL MALHA PAULISTA	Destino na Malha da ALL MALHA PAULISTA	Tarifa a Ser Cobrada
Ayroza Galvão	Perequê	3,89
Perequê	Ayroza Galvão	3,89
Ayroza Galvão	Jundiaí	0,94
Jundiaí	Ayroza Galvão	0,94

3. As partes reiteram o compromisso de reajustar as tarifas no dia primeiro de janeiro de cada ano de vigência, conforme já especificado na cláusula 3.2.2 do COE 001/2010, sendo que o próximo reajuste ocorrerá em 1º de Janeiro de 2016.

4. Em atenção à decomposição dos tributos, esclarece-se que nas tarifas de direito de passagem estabelecidas nos itens 1 e 2 acima, já estão incluídas as contribuições para o PIS e para a COFINS e não estão inclusos o Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS") e o Imposto sobre serviços ("ISS") que lhes serão acrescidos, se aplicáveis, conforme legislação vigente à época do faturamento.





ANEXO IV – VOLUME ANUAL ESPERADO E VOLUME ANUAL MÍNIMO DA MRS NAS LINHAS DA ALL MALHA PAULISTA NO ANO DE 2015 NOS TRECHOS OBJETO DESTE CONTRATO

a) Volume Anual Esperado da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2015:

Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Volumes em Toneladas Úteis (TU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Perequê	84.232	86.191	61.954	3.419	42.344	7.727	60.088	65.721	65.721	65.721	65.721	59.149	667.987
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Jundiá	-	-	39.852	2.968	2.269	73.115	24.846	27.175	27.175	27.175	27.175	24.458	276.210
Total			84.232	86.191	101.806	6.387	44.613	80.843	84.934	92.896	92.896	92.896	92.896	83.607	944.197

b) Volume Anual Mínimo da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2015:

Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Volumes em Toneladas Úteis (TU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Perreque	58.962	60.334	43.368	2.393	29.640	5.409	42.061	46.005	46.005	46.005	46.005	41.404	467.591
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Jundiá	-	-	27.896	2.078	1.588	51.181	17.392	19.023	19.023	19.023	19.023	17.120	193.347
Total			58.962	60.334	71.264	4.471	31.229	56.590	59.454	65.027	65.027	65.027	65.027	58.525	660.938





ANEXO V – VOLUME ANUAL ESPERADO E VOLUME ANUAL MÍNIMO DA MRS NAS LINHAS DA ALL MALHA PAULISTA NO ANO DE 2016 NOS TRECHOS OBJETO DESTE CONTRATO

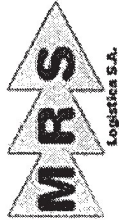
a) Volume Anual Esperado da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2016:

Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Volumes em Toneladas Úteis (TU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayrosa Galvão	Perequê	51.727	50.774	46.481	30.900	56.122	66.386	76.503	79.690	79.630	76.997	72.065	62.725	750.000
Açúcar Granel	Ayrosa Galvão	Jundiá	17.242	16.925	15.494	10.300	18.707	22.129	25.501	26.563	26.543	25.666	24.022	20.908	250.000
Soja/F. Soja e Milho	Pedemeiras	Perequê	5.751	28.602	59.563	58.847	56.792	52.407	52.219	49.171	42.882	38.909	31.999	22.858	500.000
Contalner	Pedemeiras	Perequê	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	3.671	44.049
Contalner	Perequê	Pedemeiras	952	952	952	952	952	952	952	952	952	952	952	952	11.424
Total			79.343	100.924	126.161	104.670	136.244	145.545	158.846	160.046	153.678	146.194	132.709	111.114	1.555.473

b) Volume Anual Mínimo da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2016:



rumo



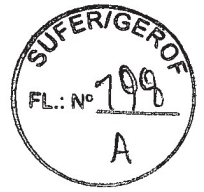
Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Volumes em Toneladas Úteis (TU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Perequê	36.209	35.542	32.537	21.630	39.285	46.470	53.552	55.783	55.741	53.898	50.446	43.908	525.000
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Jundiaí	12.069	11.848	10.946	7.210	13.095	15.490	17.851	18.594	18.580	17.966	16.815	14.636	175.000
Soja/F. Soja e Milho	Pedernleiras	Perequê	4.026	20.021	41.694	41.193	39.755	36.685	36.553	34.419	30.017	27.236	22.399	16.001	350.000
Container	Pedernleiras	Perequê	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	2.570	30.834
Container	Perequê	Pedernleiras	666	666	666	666	666	666	666	666	666	666	666	666	7.997
Total			55.540	70.647	88.313	73.269	95.371	101.881	111.192	112.032	107.574	102.336	92.896	77.780	1.088.831

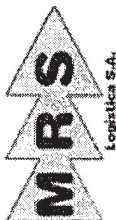
ANEXO VI – PRODUÇÃO ANUAL ESPERADA E PRODUÇÃO ANUAL MÍNIMA DOS TRENS DA MRS NAS LINHAS
DA ALL MALHA PAULISTA NO ANO DE 2015 NOS TRECHOS OBJETO DESTE CONTRATO

a) Produção Anual Esperada dos trens da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2015:

Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Produção em Mil Toneladas Quilômetros Úteis (MTKU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Alúcar Granel	Ayroza Galvão	Perequê	41.695	42.665	30.667	1.692	20.960	3.825	29.743	32.532	32.532	32.532	32.532	29.279	330.654
Alúcar Granel	Ayroza Galvão	Jundiaí	-	-	11.597	864	660	21.277	7.230	7.908	7.908	7.908	7.908	7.117	80.377
Total			41.695	42.665	42.264	2.556	21.620	25.102	36.974	40.440	40.440	40.440	40.440	36.396	411.031

b) Produção Anual Mínima dos trens da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2015:





Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Produção em Mil Toneladas Quilômetros Úteis (MTKU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Perequê	29.186	29.865	21.467	1.185	14.672	2.677	20.820	22.772	22.772	22.772	22.772	20.495	231.458
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Jundiaí	-	-	8.118	605	462	14.894	5.061	5.536	5.536	5.536	5.536	4.982	56.264
Total			29.186	29.865	29.585	1.789	15.134	17.571	25.882	28.308	28.308	28.308	28.308	25.477	287.722

ANEXO VII – PRODUÇÃO ANUAL ESPERADA E PRODUÇÃO ANUAL MÍNIMA DOS TRENS DA MRS NAS LINHAS
DA ALL MALHA PAULISTA NO ANO DE 2016 NOS TRECHOS OBJETO DESTE CONTRATO

a) Produção Anual Esperada dos trens da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2016:

Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Produção em Mil Toneladas Quilômetros Úteis (MTKU)												
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Perequê	25.605	25.133	23.008	15.296	27.780	32.861	37.869	39.447	39.417	38.114	35.672	31.049	371.250
Açúcar Granel	Ayroza Galvão	Jundiaí	5.017	4.925	4.509	2.997	5.444	6.440	7.421	7.730	7.724	7.469	6.990	6.084	72.750
Soja/F. Soja e Milho	Pedemeiras	Perequê	2.887	14.358	29.901	29.541	28.510	26.308	26.214	24.684	21.527	19.532	16.063	11.475	251.000
Container	Pedemeiras	Perequê	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	1.843	22.113
Container	Perequê	Pedemeiras	478	478	478	478	478	478	478	478	478	478	478	478	5.735
Total			35.830	46.737	59.738	50.155	64.054	67.930	73.824	74.181	70.988	67.435	61.047	50.928	722.847

b) Produção Anual Mínima dos trens da MRS nas linhas da ALL MALHA PAULISTA no ano de 2016:



rumo



		Produção em Mil Toneladas Quilômetros Úteis (MTKU)													
Produto	Origem ALL Malha Paulista	Destino ALL Malha Paulista	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
Açúcar Granel	Ayrosa Galvão	Perequê	17.923	17.593	16.106	10.707	19.446	23.003	26.508	27.613	27.592	26.679	24.971	21.734	259.875
Açúcar Granel	Ayrosa Galvão	Jundiá	3.512	3.448	3.156	2.098	3.811	4.508	5.195	5.411	5.407	5.278	4.893	4.259	50.925
Soja/F. Soja e Milho	Pedemeiras	Perequê	2.021	10.051	20.931	20.679	19.957	18.416	18.350	17.279	15.069	13.672	11.244	8.032	175.700
Container	Pedemeiras	Perequê	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	1.290	15.479
Container	Perequê	Pedemeiras	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	335	4.014
Total			25.081	32.716	41.817	35.108	44.838	47.551	51.677	51.926	49.692	47.205	42.733	35.650	505.993

